



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO N.º 002/2017

EMENTA: Altera a redação do art. 129 da Resolução 003/2015 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

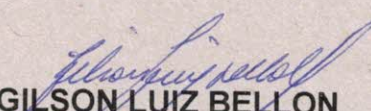
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

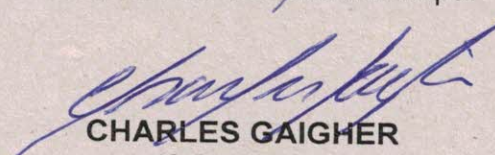
Art. 1º O art. 129 da Resolução n.º 003/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 129. As Sessões Ordinárias serão realizadas, quinzenalmente, as quartas-feiras no horário das dezoito horas às vinte horas, conforme cronograma das Sessões Ordinárias publicadas no átrio da Câmara Municipal de Alfredo Chaves e no sítio oficial do órgão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 27 de abril de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal


CHARLES GAIGHER
1º Secretário

PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA
27/04/2017
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.